



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 447

De 28 de dezembro de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 063/07

Autor: Vereadora e Presidenta Edna Sandra Martins

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em cinco lotes, do imóvel localizado na Avenida João Soares e Arruda nºs 881, 908, 912 e 918, entre as Ruas José Maria Paixão e Antenor Borba, do loteamento denominado Vila Morro Alto.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 186,99 m<sup>2</sup>, a área "B" terá 178,50 m<sup>2</sup>, a área "C" terá 178,50 m<sup>2</sup>, a área "D" terá 178,50 m<sup>2</sup>, e a área "E" terá 660,66 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio - Guichê nº 053.380/2007 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 11/janeiro/08 - Exemplar 6.693.